Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58013-251 - João Pessoa - PB

Contratação - Termo de Referência - Serviços nº 02/2023/2023 - TRE-PB/PTRE/DG/AEII/NAI

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO -

CONFECÇÃO DE CARTILHA DE ACESSIBILIDADE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DIRETA de gráfica para impressão de **1.000 (MIL) exemplares da Cartilha de Acessibilidade da Justiça Eleitoral**, que será lançada no evento "Acessibilidade e Inclusão na Justiça Eleitoral", em 16.05.2023.

2. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO:

Implementar ações de sensibilização sobre acessibilidade no âmbito do Poder Judiciário e nas suas relações com a sociedade civil, atentando para o enfrentamento das barreiras atitudinais existentes com relação às pessoas com deficiência.

Tal iniciativa, visa atender o disposto no art. 18 da Resolução CNJ n.º 401/2021, que trata da acessibilidade no Poder Judiciário:

"Deverão ser promovidas ações de sensibilização sobre os temas de que trata o caput do art. 17 desta Resolução, com o objetivo de fomentar maior conscientização e mudanças atitudinais que favoreçam a ampliação da acessibilidade e inclusão no Poder Judiciário."

Por não dispormos de gráfica própria, torna-se necessária a contratação de serviço externo, de modo a suprir a presente demanda, com o fim de confeccionar um material gráfico de qualidade.

3. FUNDAMENTO LEGAL SUGERIDA:

Considerando o valor da contratação e a URGÊNCIA na aquisição em apreço, a fim de atender a demanda na data do evento a ser realizado, sugerimos CONTRATAÇÃO DIRETA (com base no Art.24, Inc. II da Lei 8.666/93), não se adotando procedimento de licitação ou cotação eletrônica, o que inviabilizaria o recebimento do material em prazo hábil. Há também que se considerar que com a adoção de uma das modalidades citadas (licitação e cotação eletrônica), corremos o risco de contratar empresa com domicílio fiscal fora do Município de João Pessoa, podendo ocorrer atraso na entrega e impossibilidade de realizar correções caso sejam necessárias.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Faz-se mister frisar, que este Regional necessita, para contratação, conjugar dois fatores de igual importância:

- Qualidade do serviço e segurança na entrega.

A empresa contratada deverá imprimir 1000 (MIL) exemplares da Cartilha de Acessibilidade da Justiça Eleitoral da Paraíba, no seguinte formato:

Cartilha sobre Propaganda Eleitoral, formato aberto 280x180mm; formato fechado 140x180mm; capa, formato 280x180mm em couché brilho 170 g/m2, 4x4 cores, miolo 20 páginas em couché brilho 115 g/m2, 4x4 cores.

O arquivo, contendo a versão/ARTE da cartilha a ser impressa, encontra-se anexa (1544596).

5. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:

Tomando por base o orçamento enviado pela Deck Gráfica e Editora Eireli - EPP (1544578), estima-se que o valor correspondente a tiragem de 1.000 (MIL) exemplares da cartilha em apreço, represente o equivalente a R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

6. DO PAGAMENTO:

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança através de Nota Fiscal/Fatura, de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias. Caso seja optante do SIMPLES, deverá ser anexada a devida declaração, datada e assinada pelo Representante Legal da Empresa. A Contratada também deverá estar com as Certidões Negativas válidas frente a Receita Federal/INSS e FGTS.

7. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

O material gráfico deverá ser entregue **até o dia 12 de MAIO do corrent**e com a ARTE aprovada pela unidade demandante.

Os materiais, constante deste Termo de Referência, deverão ser confeccionados, preferencialmente, em material **reciclado**, obedecendo aos critérios de sustentabilidade.

8. DAS PENALIDADES:

A Administração poderá, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº8.666/93 e suas alterações, no que couber.

9. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A ser definida pela Diretoria Geral/Secretaria de Administração e Orçamento.

VALNIA LIMA VERAS MARIANI ALVES
RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Documento assinado eletronicamente por VALNIA LIMA VERAS MARIANI ALVES em 27/04/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ALINE CORRÊA DOS SANTOS
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Documento assinado eletronicamente por ALINE CORRÊA DOS SANTOS em 27/04/2023, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1547318&crc=BE4C96F7, informando, caso não preenchido, o código verificador **1547318** e o código CRC **BE4C96F7**..